Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

...DE GOIÁS
...LATIVO
...de Pires do Rio
PIRES DO RIO 1922 · 2022 1º CENTENÁRIO
Entrada: 22/11/22
Registro nº 452/22
Ao Pl...

Ofício nº 452/2022 - GP

Pires do Rio/GO, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,
Denilson Eymard de Castro.
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que: *"Aprova o Condomínio Imperial, e dá outras providências".*

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
de Pires do Rio
PIRES DO RIO 1922 · 2022 1º CENTENÁRIO
22/11/22
Registro nº 452/22
Ao Fls.

PROJETO DE LEI Nº____/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Aprova o Condomínio Imperial, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a aprovado a implantação do condomínio horizontal residencial denominado Condomínio Imperial, localizado na Rua Pedro Mazon, Qd. s/nº, Lt. 17, bairro São Francisco, nesta cidade, composto por um conjunto de 22 (vinte e dois) lotes, divididos em 03 (três) quadras, conforme memorial descritivo.

Art. 2º. O Condomínio Imperial, área matriculada e registrada sob o nº 12.507 no Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, com 15.527,31 metros quadrados de área superficial, situada na Rua Pedro Mazon, no Bairro São Francisco, nesta cidade, compreendida nos seguintes limites, distancias e confrontações: "Inicia no vértice denominado M1 localizado em limites com imóvel de matrícula 12.569 e Rua Pedro Mazon; deste, segue a distância de oito metros e cinquenta centímetros (8,50m) confrontando com a Rua Pedro Mazon até o vértice M2; deste, segue confrontando com imóvel de matrícula 12.510 com as seguintes distâncias: vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) até o vértice M3; quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m) até o vértice M4; vinte metros e vinte centímetros (20,20) até o vértice M5; deste, segue confrontando com a Rua Pedro Mazon a distância de trinta e nove metros e noventa centímetros (39,90m) até o vértice M6; deste, segue confrontando com imóvel de matricula 7.986 a distância de trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros (31,65m) até o vértice M7; deste, segue confrontando com imóvel de matrícula 11.331 a distância de cinquenta e cinco metros e vinte e sete centímetros (55,27m) até o vértice M8; deste, segue confrontando com a Rua B (b) a distância de noventa e oito metros e trinta e sete centímetros (98,37m) até o vértice M9; deste, segue confrontando com a Rua 04 (quatro) a distância de setenta metros e setenta e dois centímetros (70,72m) até o vértice M10; deste, segue confrontando com imóvel de matricula 12.543 a distância de cinquenta e sete metros e

quarenta centímetros (57,40m) até o vértice M11; deste, segue confrontando com imóvel de matrícula 12.569 a distância de duzentos e setenta e dois metros e vinte centímetros (272,20m) até o vértice inicial M1", conforme Mapa de Situação e Memorial Descritivo e Projetos Técnicos anexo a esta Lei e que com ela se publicam.

Art. 3º. O Condomínio Imperial, terá 22 (vinte e dois) lotes, divididos em 03 (três) quadras, mais uma área verde sendo:

I – 01 (um) terreno medindo 24,80 m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros) lado esquerdo; 24,66 m (vinte e quatro metros e sessenta e seis centímetros) lado direito; 12,00 m (doze metros) de frente e; 12,00 m (doze metros) de fundo; com área total de 296,01 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e um centímetro quadrado), constituído sob o Lote nº 01 da Quadra nº 01;

II – 01 (um) terreno medindo 24,66 m (vinte e quatro metros e sessenta e seis centímetros) lado esquerdo; 24,66 m (vinte e quatro metros e sessenta e seis centímetros) lado direito; 12,00 m (doze metros) de frente e; 12,00 m (doze metros) de fundo; com área total de 296,01 m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e um centímetro quadrado), constituído sob o Lote nº 02 da Quadra nº 01;

III – 01 (um) terreno medindo 24,66 m + 7,80 m + 2,50 m (vinte e quatro metros e sessenta e seis centímetros mais sete metros e oitenta centímetros mais dois metros e cinquenta centímetros) lado esquerdo; 48,40 m (quarenta e oito metros e quarenta centímetros) lado direito; 9,89 m (nove metros e oitenta e nove centímetros) de frente e; 8,50 m (oito metros e cinquenta centímetros) de fundo; com área total de 500,85 m² (quinhentos metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 03 da Quadra nº 01;

IV – 01 (um) terreno medindo 26,11 m (vinte e seis metros e onze centímetros) lado esquerdo; 26,57 m (vinte e seis metros e cinquenta e sete centímetros) lado direito; 13,16 m (treze metros e dezesseis centímetros) de frente e; 7,22 m (sete metros e vinte e dois centímetros) de fundo; com área total de 266,07 m² (duzentos e sessenta

e seis metros quadrados e sete centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 01 da Quadra nº 02;

V – 01 (um) terreno medindo 26,08 m (vinte e seis metros e oito centímetros) lado esquerdo; 26,11 m (vinte e seis metros e onze centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de fundo; com área total de 318,15 m² (trezentos e dezoito metros quadrados e quinze centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 02 da Quadra nº 02;

VI – 01 (um) terreno medindo 26,05 m (vinte e seis metros e cinco centímetros) lado esquerdo; 26,08 m (vinte e seis metros e oito centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de fundo; com área total de 317,76 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 03 da Quadra nº 02;

VII – 01 (um) terreno medindo 26,00 m (vinte e seis metros) lado esquerdo; 26,05 m (vinte e seis metros e cinco centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de fundo; com área total de 317,57 m² (trezentos e dezessete metros quadrados e cinquenta e sete centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 17-E da Quadra nº 02;

VIII – 01 (um) terreno medindo 25,25 m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) lado esquerdo; 24,96 m (vinte e quatro metros e noventa e seis centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 305,98 m² (trezentos e cinco metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 01 da Quadra nº 03;

IX – 01 (um) terreno medindo 24,96 m (vinte e quatro metros e noventa e seis centímetros) lado esquerdo; 24,67 m (vinte e quatro metros e sessenta e sete

centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 302,45 m² (trezentos e dois metros quadrados e quarenta e cinco centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 02 da Quadra nº 03;

X – 01 (um) terreno medindo 24,67 m (vinte e quatro metros e sessenta e sete centímetros) lado esquerdo; 24,38 m (vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 298,92 m² (duzentos e noventa e oito metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 03 da Quadra nº 03;

XI – 01 (um) terreno medindo 24,38 m (vinte e quatro metros e trinta e oito centímetros) lado esquerdo; 24,09 m (vinte e quatro metros e nove centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 295,39 m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e trinta e nove centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 04 da Quadra nº 03;

XII – 01 (um) terreno medindo 24,09 m (vinte e quatro metros e nove centímetros) lado esquerdo; 23,80 m (vinte e três metros e oitenta centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 291,86 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e oitenta e seis centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 05 da Quadra nº 03;

XIII – 01 (um) terreno medindo 23,80 m (vinte e três metros e oitenta centímetros) lado esquerdo; 23,51 m (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 288,32 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 06 da Quadra nº 03;

XIV – 01 (um) terreno medindo 23,51 m (vinte e três metros e cinquenta e um centímetros) lado esquerdo; 23,22 m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 284,79 m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 07 da Quadra nº 03;

XV – 01 (um) terreno medindo 23,22 m (vinte e três metros e vinte e dois centímetros) lado esquerdo; 22,93 m (vinte e dois metros e noventa e três centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 281,26 m² (duzentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 08 da Quadra nº 03;

XVI – 01 (um) terreno medindo 22,93 m (vinte e dois metros e noventa e três centímetros) lado esquerdo; 22,64 m (vinte e dois metros e sessenta e quatro centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 277,73 m² (duzentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 09 da Quadra nº 03;

XVII – 01 (um) terreno medindo 22,64 m (vinte e dois metros e sessenta e quatro centímetros) lado esquerdo; 22,35 m (vinte e dois metros e trinta e cinco centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 274,20 m² (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 10 da Quadra nº 03;

XVIII – 01 (um) terreno medindo 22,35 m (vinte e dois metros e trinta e cinco centímetros) lado esquerdo; 22,06 m (vinte e dois metros e seis centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 270,67 m² (duzentos e setenta

metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 11 da Quadra nº 03;

XIX – 01 (um) terreno medindo 22,06 m (vinte e dois metros e seis centímetros) lado esquerdo; 21,77 m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 267,14 m² (duzentos e sessenta e sete metros quadrados e quatorze centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 12 da Quadra nº 03;

XX – 01 (um) terreno medindo 21,77 m (vinte e um metros e setenta e sete centímetros) lado esquerdo; 21,48 m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 263,61 m² (duzentos e sessenta e três metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 13 da Quadra nº 03;

XI – 01 (um) terreno medindo 21,48 m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) lado esquerdo; 21,19 m (vinte e um metros e dezenove centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 260,07 m² (duzentos e sessenta metros quadrados e sete centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 14 da Quadra nº 03;

XII – 01 (um) terreno medindo 21,19 m (vinte e um metros e dezenove centímetros) lado esquerdo; 20,89 m (vinte metros e oitenta e nove centímetros) lado direito; 12,20 m (doze metros e vinte centímetros) de frente e; 12,19 m (doze metros e dezenove centímetros) de fundo; com área total de 256,48 m² (duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), constituído sob o Lote nº 15 da Quadra nº 03;

XIII – 03 (três) áreas verdes, com as seguintes dimensões e confrontações:

a) primeira área verde confrontante a esquerda com o Lote nº 15; a direita com Lote de Matrícula nº 12.543; frente com a Rua Professora Beth Mazon; fundo com o Lote de Matrícula nº 12.569; medindo 20,89 m (vinte metros e oitenta e nove centímetros) lado esquerdo; 21,70 m (vinte e um metros setenta centímetros) lado direito; 1,97 m + 27,75 m (um metro e noventa e sete centímetros mais vinte e sete metros e setenta e cinco centímetros) de frente e; 18,70 m (dezoito metros e setenta centímetros) de fundo; com área total de 305,62 m² (trezentos e cinco metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados);

b) segunda área verde confrontante a esquerda com o Lote de Matrícula nº 12.569; a direita com a Rua Professora Beth Mazon; frente com a Rua Professora Beth Mazon; fundo com o Lote nº 01; medindo 13,90 m (treze metros e noventa centímetros) lado esquerdo; 4,79 m (quatro metros setenta e nove centímetros) lado direito; 17,18 m + 12,98 m (dezessete metros e dezoito centímetros mais doze metros e noventa e oito centímetros) de frente e; 25,25 m (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros) de fundo; com área total de 176,67 m² (cento e setenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados);

Art. 4º. A via interna de circulação no condomínio, passagem comum denominada de Rua Professora Beth Mazon, será ligação para as demais vias públicas do bairro, sendo que a mesma não se integra aos bens públicos municipais, permanecendo propriedade do condomínio e constituindo obrigação sua conservação e manutenção, assim como os demais equipamentos urbanos de uso comunitário do condomínio.

Art. 5º. O proprietário do condomínio aprovado por esta Lei, ou seus representantes legais, ficam obrigados a cumprir todas as exigências legais, bem como a encaminhar ao Departamento de Receita e Finanças da Prefeitura, a relação das unidades alienadas, com a indicação dos nomes e endereços dos adquirentes, bem como o valor da comercialização para fins de lançamento dos impostos devidos.

Parágrafo Único – O não cumprimento da exigência estabelecida no "*caput*" sujeitará o proprietário do condomínio ao pagamento do IPTU e taxas conexas, desde o fato gerador até a transmissão do bem.

Art. 6º. Constitui-se parte integrante desta Lei, os projetos de parcelamento, memorais descritivos, laudos técnicos, para efeitos de aprovação.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AO 01 DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Pires do Rio/GO, 01 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal,

O Projeto de Lei incluso, que ora se faz encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação e deliberação, o qual "*Aprova o Condomínio Imperial, e dá outras providências",* visa atender a expansão e regularização do perímetro urbano da cidade de Pires do Rio/GO, a vista de seu constante progresso e desenvolvimento.

Anexo a justificativa presente, segue os projetos de parcelamento, memorais descritivos, laudos técnicos para análise desta Casa Legislativa.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Cordialmente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
Denilson Eymard de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO
NESTA

• ARQUITETURA • ENGENHARIA • IMOBILIÁRIA
• CONSTRUTORA • AGRIMENSURA
Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.
guerraempreendimentos@hotmail.com
Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817
GUERRA & CARCUTE EMPREENDIMENTOS

MEMORIAL DE CARACTERIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO

CONDOMÍNIO IMPERIAL

PREFEITURA PIRES DO RIO DEP. DE OBRAS E PROJETOS URBANO VISTO Em: 26/10/22 ENCARREGADO

PREFEITURA PIRES DO RIO APROVADO

1. NATUREZA DO EMPREENDIMENTO:

Condomínio horizontal de lotes

2. IDENTIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO:

2.1. Condomínio Imperial;

2.2. Município de Pires do Rio – GO, Rua Pedro Mazon, Lt. 17, Qd. S/N, bairro São Francisco;

2.3. Título de propriedade: Matrícula e registro sob o nº 12.507 no Cartório de registro de imóveis e 1º Tabelionato de Notas do município e Comarca de Pires do Rio – Estado de Goiás;

2.4. Proprietário: Maria Elizabeth Mazon Fernandes Silva;
CPF: 425.856.001-49.

Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.
guerraempreendimentos@hotmail.com
Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817

3. DISTRIBUIÇAO DAS ÁREAS EM METROS QUADRADOS (M²) E SUAS RESPECTIVAS PERCENTAGENS

QUADRO DE ÁREAS			
ORDEM	DISTRIBUIÇÃO	M²	%
1	Área dos Lotes	6.531,29	68,59%
3	Área Verde	482,29	3,11%
4	Área de Calçadas e Logradouros Públicos	2.886,00	28,30%
6	Área total da gleba	9.899,58	100,00%
7	Área mínima dos lotes	256,48	-
8	Número de Lotes	22	-
9	Número de quadras	3	-

PREFEITURA
PIRES DO RIO
DEP. DE OBRAS
E PROJETOS URBANO
VISTO
Em 26/10/22
ENCARREGADO

NÚMERO DE QUADRAS E UNIDADES DE PARCELAMENTO CORRESPONDENTES	
QUADRA	LOTES
1	3
2	4
3	15

PREFEITURA
PIRES DO RIO
APROVADO

Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.
guerraempreendimentos@hotmail.com
Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817

4. LIMITES E CONFRONTAÇÕES

QUADRA N° 01 ÁREA TOTAL DA QUADRA: 1.092,87 m²										
LOTE	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				ÁREA	Informações Gerais
N°	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	m²	
1	Lote 2 de matrícula 12.507	Lote 2	Rua Professora Beth Mazon	Lote 3 de matrícula 12.507	24,80	24,66	12,00	12,00	296,01	Lado Par.
2	Lote 1	Lote 3	Rua Professora Beth Mazon	Lote 3 de matrícula 12.507 e lote de matrícula 12.510	24,66	24,66	12,00	12,00	296,01	Lado Par.
3	Lote 2 e lote de matrícula 12.510	Lote de matrícula 12.569	Rua Professora Beth Mazon	Rua Pedro Mazon	24,66+7,80+ 22,50	48,40	9,89	8,50	500,85	Lado Par.

PREFEITURA
PIRES DO RIO
DEP. DE OBRAS
E PROJETOS URBANO
VISTO
Em 26/10/22
ENCARREGADO

PREFEITURA
PIRES DO RIO
APROVADO

• ARQUITETURA • ENGENHARIA • IMOBILIÁRIA
• CONSTRUTORA • AGRIMENSURA
Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.
guerraempreendimentos@hotmail.com
Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817
GUERRA & CARCUTE
EMPREENDIMENTOS

QUADRA N° 02 ÁREA TOTAL DA QUADRA: 1.219,56 m²										
LOTE	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				ÁREA	Informações Gerais
N°	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	m²	
1	Lote 02	Lote 01 e lote 02, ambos de matrícula 12.507	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 11.331	26,11	26,57	13,16	7,22	266,07	Lado par.
2	Lote 03	Lote 01	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 11.331	26,08	26,11	12,20	12,20	318,15	Lado par.
3	Lote 17-E	Lote 02	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 11.331	26,05	26,08	12,20	12,20	317,76	Lado par.
17-E	Lote 04	Lote 03	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 11.331	26,00	26,05	12,20	12,20	317,57	Lado par.

PREFEITURA
PIRES DO RIO
DEP. DE OBRAS
E PROJETOS URBANO
VISTO
Em: 26/10/22
ENCARREGADO

PREFEITURA
PIRES DO RIO
APROVADO

• ARQUITETURA • ENGENHARIA • IMOBILIÁRIA
• CONSTRUTORA • AGRIMENSURA

Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.
guerraempreendimentos@hotmail.com
Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817

GUERRA & CARCUTE
EMPREENDIMENTOS

QUADRA N° 03 ÁREA TOTAL DA QUADRA: 4.478,14 m²										
LOTE	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				ÁREA	Informações Gerais
N°	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	m²	
1	Área verde 2	Lote 2	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	25,25	24,96	12,20	12,19	305,98	Lado ímpar.
2	Lote 1	Lote 3	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	24,96	24,67	12,20	12,19	302,45	Lado ímpar.
3	Lote 2	Lote 4	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	24,67	24,38	12,20	12,19	298,92	Lado ímpar.
4	Lote 3	Lote 5	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	24,38	24,09	12,20	12,19	295,39	Lado ímpar.
5	Lote 4	Lote 6	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	24,09	23,80	12,20	12,19	291,86	Lado ímpar.
6	Lote 5	Lote 7	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	23,80	23,51	12,20	12,19	288,32	Lado ímpar.
7	Lote 6	Lote 8	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	23,51	23,22	12,20	12,19	284,79	Lado ímpar.
8	Lote 7	Lote 9	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	23,22	22,93	12,20	12,19	281,26	Lado ímpar.

PREFEITURA
PIRES DO RIO
DEP. DE OBRAS
E PROJETOS URBANO
VISTO
Em 26/10/22
ENCAREGADO

PREFEITURA
PIRES DO RIO

APROVADO

• ARQUITETURA • ENGENHARIA • IMOBILIÁRIA
• CONSTRUTORA • AGRIMENSURA

Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.

guerraempreendimentos@hotmail.com

Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817

GUERRA & CARCUTE
EMPREENDIMENTOS

QUADRA N° 03 ÁREA TOTAL DA QUADRA: 4.478,14 m²										
LOTE	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				ÁREA	Informações Gerais
N°	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	m²	
9	Lote 8	Lote 10	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	22,93	22,64	12,20	12,19	277,73	Lado ímpar.
10	Lote 9	Lote 11	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	22,64	22,35	12,20	12,19	274,20	Lado ímpar.
11	Lote 10	Lote 12	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	22,35	22,06	12,20	12,19	270,67	Lado ímpar.
12	Lote 11	Lote 13	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	22,06	21,77	12,20	12,19	267,14	Lado ímpar.
13	Lote 12	Lote 14	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	21,77	21,48	12,20	12,19	263,61	Lado ímpar.
14	Lote 13	Lote 15	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	21,48	21,19	12,20	12,19	260,07	Lado ímpar.
15	Lote 14	Área Verde	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	21,19	20,89	12,20	12,19	256,48	Lado ímpar.

PREFEITURA
PIRES DO RIO
DEP. DE OBRAS
E PROJETOS URBANO
VISTO
Em 26/10/22
ENCARREGADO

PREFEITURA
PIRES DO RIO
APROVADO

Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.
guerraempreendimentos@hotmail.com
Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817

ÁREA VERDE – QUADRA N° 03 ÁREA TOTAL : 307,55 m²										
ÁREA VERDE	CONFRONTANTES				DIMENSÕES (m)				ÁREA	Informações Gerais
	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	Esquerda	Direita	Frente	Fundo	m²	
Área Verde 1	Lote 15	Lote de matrícula 12.543	Rua Professora Beth Mazon	Lote de matrícula 12.569	20,89	21,70	1,97+27,75	18,70	305,62	Lado par.
Área Verde 2	Lote de matrícula 12.569	Rua Professora Beth Mazon	Rua Professora Beth Mazon	Lote 01	13,90	4,79	17,18+12,98	25,25	176,67	Lado par.

PREFEITURA
PIRES DO RIO
DEP. DE OBRAS
E PROJETOS URBANO
VISTO
Em: 26/10/22
ENCARREGADO

PREFEITURA
PIRES DO RIO
APROVADO

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

5.1. Pavimentação: As pistas de rolamentos serão pavimentadas com material asfáltico.

Rua Cel. João Rincon, nº 67-D, Bairro Centro, CEP 75200-000, Pires do Rio, Goiás.
guerraempreendimentos@hotmail.com
Telefones: (64) 3461 5842 / (64) 9 9976 1661 / (64) 9 9695 6817

5.2. O Isolamento urbano do condomínio se dará por muros. Os muros executados serão de alvenaria, com estrutura em concreto armado e altura de 2,50m. Reservando a empreendedora o direito de substituição por edificações similares.

5.3. Para o controle do acesso ao condomínio será executada uma guarita.

Pires do Rio, Julho de 2021.

Vanessa Carcute Alves
Engenheira Civil
CREA:1015182437/ D-GO

PREFEITURA
PIRES DO RIO
DEP. DE OBRAS
E PROJETOS URBANO
VISTO
Em: 26/10/22
EMPREENDEDOR

PREFEITURA
PIRES DO RIO
APROVADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Pires do Rio - Goiás
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ETABELIONATO 1º DE NOTAS
MARIA JOSÉ DE MORAIS BORGES MONTEIRO
CPF/MF: 121.786.161-00
Oficial/Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, e para os devidos fins, que verificou no LIVRO 02, de REGISTRO GERAL, a matrícula número **12.507**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: **ÁREA URBANA 01 (UM)** com 16.104,39 metros quadrados, compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia num marco que se cravou na divisa com a área urbana 02 (Maria Octávia da Silva) e terras de Waldivino Alves Ferreira, daí, segue confrontando com este, sob o rumo magnético de 64º29'NW e distância de 257,65 metros até alcançar a margem da Rua Pedro Mazon, volvendo à esquerda, segue margeando esta, sob o rumo magnético de 38º21'SW e distância de 43,80 metros até um marco que se cravou, defletindo à esquerda segue dividindo com a área urbana 03-B (Ana Paula Mazon Fernandes) sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias: 66º59'SE – 30,00 metros, 38º21'SW – 15,00 metros e 66º59'NW – 30,00 metros até um marco que se cravou, daí, segue à esquerda margeando novamente a Rua Pedro Mazon sob o rumo magnético de 38º21' SW e distância de 12,00 metros, defletindo à esquerda segue confrontando com Bolivar Spindola sob o rumo magnético de 66º59'SE e distância de 268,30 metros até um marco que se cravou, volvendo à esquerda seguem dividindo com a área urbana 02 (Maria Octávia da Silva) sob o rumo magnético de 30º48'NE e distância de 57,45 metros até o marco inicial", contendo **Uma casa de morada** com 05 (cinco) quartos, 01 (um) sala, copa, cozinha, área de serviço, com barracão de despejo, sem piso, apenas contrapiso, lajotada. PROPRIETÁRIO: Maria Olanda de Araujo, brasileira, do lar, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Oswaldo Martins de Araujo, residente e domiciliada nesta cidade; Sergio Augusto Fernandes, brasileiro, odontólogo, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Ana Flavia Pereira Fernandes, residente e domiciliado em Anápolis – GO; Sonia Maria Fernandes, brasileira, odontóloga, divorciada, portadora da cédula de identidade n.º 1571419/SSP-GO, inscrita no CPF/MF n.º 315.117.081-15, residente e domiciliada em Anápolis – GO; Maria Elizabeth Mazon Fernandes Silva, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada nesta cidade; Maria Octávia da Silva, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Anápolis – GO; e, Ana Paula Mazon Fernandes, brasileira,

filha de Jose Fernandes e Rosa Marques Fernandes, residente e domiciliada nesta cidade. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matricula 8.326, ficha 01, do Livro 2-Registro Geral, deste registro de imóveis. CONTRIBUINTE: Inscrição Imobiliária Municipal: 12000112007501; CCI: 17811. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de agosto de 2011. A Oficial

R-1-12.507: PARTILHA AMIGÁVEL JUDICIAL – Nos termos da certidão de pagamento emitida em 25 de Agosto de 2003, pela Escrivania de Família e Sucessões da Infância e Juventude e 1.º do Cível desta comarca, extraída dos autos sob n.º 8.355/98, devidamente assina pela MM. Juíza de Direito desta comarca, Dra. Iris de Fátima Mendes e Silva, o imóvel constante da presente matricula, avaliado em R$ 24.675,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) foi atribuído a **MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula de identidade n.º 257.427/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 425.856.001-49, residente e domiciliada nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de agosto de 2011. A Oficial

AV-2-12.507: RETIFICAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES, ALTERAÇÃO DAS MEDIDAS LINEARES E ATUALIZAÇÃO DESCRITIVA DO IMÓVEL) – Nos termos do requerimento datado de cinco (05) de novembro (11) de dois mil e doze (2012), firmado pela proprietária Maria Elizabeth Mazon Fernandes Silva, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo R.T. Geraldo Aparecido da Silva Filho – CREA/GO – 11567/D, A.R.T. n.º 1020120076189, com declarações de anuência dos atuais confrontantes abaixo relacionados e também da municipalidade, e ainda autuação deste serviço registral sob o n.º 306/2012, fica constando que o imóvel desta matrícula apresenta atualmente os seguintes confrontantes, medidas lineares, área, dimensões, confrontações e características: **ÁREA URBANA** com **15.527,31 metros quadrados** de área superficial, situada na Rua Pedro Mazon, no Bairro São Francisco, nesta cidade, compreendida nos seguintes limites, distancias e confrontações: "Inicia no vértice denominado M1 localizado em limites com imóvel de matricula 12.569 e Rua Pedro Mazon; deste, segue a distancia de oito metros e cinquenta centímetros (8,50m) confrontando com a Rua Pedro Mazon até o vértice M2; deste, segue confrontando com imóvel de matricula 12.510 com as seguintes distancias: vinte e dois metros e cinquenta centímetros (22,50m) até o vértice M3; quatorze metros e oitenta centímetros (14,80m) até o vértice M4; vinte metros e vinte centímetros (20,20m) até o vértice M5; deste, segue confrontando com a Rua Pedro Mazon a distancia de trinta e nove metros e noventa centímetros (39,90m) até o vértice M6; deste, segue confrontando com imóvel de matricula 7.986 a distancia de trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros (31,65m) até o vértice M7; deste, segue confrontando com imóvel de matricula 11.331 a distancia de cinquenta e cinco metros e vinte e sete centímetros (55,27m) até o vértice M8; deste, segue confrontando com a Rua B (b) a distancia de noventa e oito metros e trinta e sete centímetros (98,37m) até o vértice M9; deste, segue confrontando com a Rua 04 (quatro) a distancia de setenta metros e setenta e dois centímetros (70,72m) até o vértice M10; deste, segue confrontando com imóvel de matricula 12.543 a distancia de

cinquenta e sete metros e quarenta centímetros (57,40m) até o vértice M11; deste, segue confrontando com imóvel de matricula 12.569 a distancia de duzentos e setenta e dois metros e vinte centímetros (272,20m) até o vértice inicial M1". Inscrição Cadastral Municipal: 18266-12000351006341. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 20 de novembro de 2012. A Oficial

AV-3-12.507: DESDOBRO URBANO – Nos termos do requerimento datado de 27 de novembro de 2012, firmado pela proprietária Maria Elizabeth Mazon Fernandes Silva, devidamente instruído com planta e memorial descritivo elaborados pelo R.T. Geraldo Aparecido da Silva Filho, CREA-GO n.º 11.567/D, A.R.T. n.º 1020120104501, com aprovação do Departamento de Obras deste Município Processo n.º 369/2012, datado de 29/11/2012, e autuação deste serviço registral sob o n.º 098/2012, tudo nos termos da lei, fica constando que o imóvel desta matricula foi subdividido conforme plano a seguir. PLANO DE DESDOBRO: dezessete (17) terrenos numerados de 01 a 17, assim descritos: # **LOTE URBANO** sob o número **01 (um)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 45, da quadra número 351, situado à Rua Pedro Mazon, lado impar, sendo a via mais próxima a Rua Manoel Gonçalves de Araújo, localizada a sua direita e distante 110,00 metros, medindo e confrontando: FRENTE – seis metros e noventa centímetros (06,90m) com a Rua Pedro Mazon; LADO DIREITO – quarenta e cinco metros (45,00m) com imóveis de matricula 7.986 e 11.331; FUNDO – seis metros e noventa centímetros (06,90m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – quarenta e cinco metros (45,00m) com o lote número 02 (dois); perfazendo a área superficial de 310,50m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18266-12000351000451. # **LOTE URBANO** sob o número **02 (dois)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 645, da quadra número 351, situado à Rua Pedro Mazon, lado impar, sendo a via mais próxima a Rua Manoel Gonçalves de Araújo, localizada a sua direita e distante 116,90 metros, medindo e confrontando: FRENTE – dezesseis metros (16,00m) com a Rua Pedro Mazon; LADO DIREITO – quarenta e cinco metros (45,00m) com o lote número 01 (um); FUNDO – vinte e três metros e trinta centímetros (23,30m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – quarenta e cinco metros (45,00m), sendo vinte metros e vinte centímetros com o lote número 03 (três) e vinte e

quatro metros e oitenta centímetros com o lote número 17 (dezessete); perfazendo a área superficial de 885,00m²; Benfeitorias: **Uma casa de morada** com 05 (cinco) quartos, 01 (um) sala, copa, cozinha, área de serviço, com barracão de despejo, sem piso, apenas contrapiso, lajotada; Inscrição Cadastral Municipal: 18293-12000351006451. # **LOTE URBANO** sob o número **03 (três)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 629, da quadra número 351, situado à Rua Pedro Mazon, lado impar, sendo a via mais próxima a Rua Manoel Gonçalves de Araújo, localizada a sua direita e distante 132,90 metros, medindo e confrontando: FRENTE – dezessete metros (17,00m) com a Rua Pedro Mazon; LADO DIREITO – vinte metros e vinte centímetros (20,20m) com o lote número 02 (dois); FUNDO – dezessete metros (17,00m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte metros e vinte centímetros (20,20m) com imóvel de matricula 12.510; perfazendo a área superficial de 343,40m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18292-12000351006291. # **LOTE URBANO** sob o número **04 (quatro)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 100, da quadra número 351, situado à Rua B (bê), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua direita e distante 85,40 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 05 (cinco); FUNDO – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 17 (dezessete); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18279-12000351001001. # **LOTE URBANO** sob o número **05 (cinco)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 112, da quadra número 351, situado à Rua B (bê), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua direita e distante 73,20 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 06 (seis); FUNDO – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 04 (quatro); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18280-12000351001121. # **LOTE URBANO** sob o número **06 (seis)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 124, da quadra número 351, situado à Rua B (bê), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua direita e distante 61,00 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 07 (sete); FUNDO – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 05 (cinco); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18281-12000351001241. # **LOTE URBANO** sob o número **07 (sete)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 136, da quadra número

351, situado à Rua B (bê), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua direita e distante 48,80 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 08 (oito); FUNDO – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 06 (seis); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18282-12000351001361. # **LOTE URBANO** sob o número **08 (oito)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 148, da quadra número 351, situado à Rua B (bê), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua direita e distante 36,60 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 09 (nove); FUNDO – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 07 (sete); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18283-12000351001481. # **LOTE URBANO** sob o número **09 (nove)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 160, da quadra número 351, situado à Rua B (bê), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua direita e distante 24,40 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 10 (dez); FUNDO – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 08 (oito); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18284-12000351001601. # **LOTE URBANO** sob o número **10 (dez)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 172, da quadra número 351, situado à Rua B (bê), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua direita e distante 12,20 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 11 (onze); FUNDO – doze metros e vinte centímetros

(12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 09 (nove); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18285-12000351001721. # **LOTE URBANO** sob o número **11 (onze)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 184, da quadra número 351, situado à Rua B (bê), lado par, esquina com a Rua João de Souza Spindola, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com a Rua B (bê); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 17 (dezessete); FUNDO – doze metros e vinte centímetros (12,20m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 10 (dez); perfazendo a área superficial de 317,20m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18286-12000351001841. # **LOTE URBANO** sob o número **12 (doze)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 206, da quadra número 351, situado à Rua 04 (quatro), lado par, esquina com a Rua João de Souza Spindola, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros (12,00m) com a Rua 04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 13 (treze); FUNDO – doze metros (12,00m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 17 (dezessete); perfazendo a área superficial de 312,00m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18287-12000351002061. # **LOTE URBANO** sob o número **13 (treze)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 218, da quadra número 351, situado à Rua 04 (quatro), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua esquerda e distante 12,00 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros (12,00m) com a Rua 04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 14 (quatorze); FUNDO – doze metros (12,00m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 12 (doze); perfazendo a área superficial de 312,00m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18288-12000351002181. # **LOTE URBANO** sob o número **14 (quatorze)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 230, da quadra número 351, situado à Rua 04 (quatro), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua esquerda e distante 24,00 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros (12,00m) com a Rua 04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 15 (quatorze); FUNDO – doze metros (12,00m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 13 (treze); perfazendo a área superficial de 312,00m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18289-12000351002301. # **LOTE URBANO** sob o número **15 (quinze)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 242, da quadra número 351, situado à Rua 04 (quatro), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua esquerda e distante 36,00 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros (12,00m) com a Rua 04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e seis

metros (26,00m) com o lote número 16 (dezesseis); FUNDO – doze metros (12,00m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 14 (quatorze); perfazendo a área superficial de 312,00m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18290-12000351002421. # **LOTE URBANO** sob o número **16 (dezesseis)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 280, da quadra número 351, situado à Rua 04 (quatro), lado par, sendo a via mais próxima a Rua João de Souza Spindola, localizada a sua esquerda e distante 48,00 metros, medindo e confrontando: FRENTE – doze metros e trinta centímetros (12,30m) com a Rua 04 (quatro); LADO DIREITO – vinte e seis metros (26,00m) com imóvel de matrícula 12.543; FUNDO – onze metros (11,00m) com o lote número 17 (dezessete); LADO ESQUERDO – vinte e seis metros (26,00m) com o lote número 15 (quinze); perfazendo a área superficial de 303,23m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18291-12000351002801. e, # **LOTE URBANO** sob o número **17 (dezessete)**, do Loteamento denominado "Bairro São Francisco", que no mapeamento geral da municipalidade corresponde ao lote de número 88, da quadra número 351, situado à Rua Pedro Mazon, lado par, sendo a via mais próxima a Rua Manoel Gonçalves de Araújo, localizada a sua direita e distante 169,80 metros, medindo e confrontando: FRENTE – cento e dezessete metros e oitenta centímetros (117,80m) formados por alinhamentos irregulares, sendo, oito metros e cinquenta centímetros com a Rua Pedro Mazon, trinta e sete metros e trinta centímetros com imóvel de matricula 12.510, dezessete metros com o lote número 03 (três), quarenta e oito metros e dez centímetros com o lote número 02 (dois) e seis metros e noventa centímetros com o lote número 01 (um); LADO DIREITO – duzentos e oitenta e oito metros e quarenta e dois centímetros (288,42m) formados por alinhamentos irregulares, sendo, quarenta e três metros e oitenta e dois centímetros com imóvel de matricula 11.331, trinta e oito metros e vinte centímetros com o lote número 04 (quatro), doze metros e vinte centímetros com o lote numero 05 (cinco), doze metros e vinte centímetros com o lote numero 06 (seis), doze metros e vinte centímetros com o lote numero 07 (sete), doze metros e vinte centímetros com o lote numero 08 (oito), doze metros e vinte centímetros com o lote numero 09 (nove), doze metros e vinte centímetros com o lote numero 10 (dez), trinta e oito metros e vinte centímetros com o lote numero 11 (onze), dez metros com a Rua 04 (quatro), trinta e oito metros com o lote numero 12 (doze),

doze metros com o lote numero 13 (treze), doze metros com o lote numero 14 (quatorze), doze metros com o lote numero 15 (quinze) e onze metros com o lote numero 16 (dezesseis); FUNDO – trinta e um metros e quarenta centímetros (31,40m) com imóvel de matricula 12.543; LADO ESQUERDO – duzentos e setenta e dois metros e vinte centímetros (272,20m) com imóvel de matricula 12.569; perfazendo a área superficial de 9.899,58m²; Inscrição Cadastral Municipal: 18278-12000351000881. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 19 de dezembro de 2012. A Oficial

AV-4-12.507: VENDA – Matriculado o lote n.º 13 (treze), neste registro de imóveis sob o n.º 13.379, Livro 2 – Registro Geral. Vendido a Madalena Ferreira da Silva Modesto. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 08 de fevereiro de 2013. A Oficial

AV-5-12.507: VENDA – Matriculado o lote n.º 14 (quatorze), neste registro de imóveis sob o n.º 13.418, Livro 2 – Registro Geral. Vendido a Roberta Carmo Batista Moreira. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 15 de março de 2013. A Oficial

AV-6-12.507: COMPRA E VENDA – Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de compra e venda, lavrada nas notas do 1.º tabelionato desta comarca, em 20/03/2013, as folhas 123F/124F, do Livro 149, registrada sob o n.º 1, da matricula n.º 13.432, deste cartório, a proprietária Maria Elizabeth Mazon Fernandes Silva, vendeu a Léa Meira Batista de Souza, o Lote urbano sob o número 12 (doze). O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 03 de abril de 2013. A Oficial

AV-7-12.507: VENDA – Matriculado o lote n.º 09 (nove), neste registro de imóveis sob o n.º 13.656, Livro 2 – Registro Geral. Vendido a Bruno Gonçalves do Prado. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de setembro de 2013. A Oficial

AV-8-12.507: VENDA – Matriculados os lotes n.ºs 15 (quinze) e 16 (dezesseis), neste registro de imóveis sob os n.ºs 13.657 e 13.658, Livro 2 – Registro Geral. Vendido a Geraldo Aparecido da Silva Filho. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 02 de setembro de 2013. A Oficial

AV-9-12.507: VENDA – Matriculados os lotes n.ºs 10 (DEZ) e 11 (ONZE), neste registro de imóveis sob os n.ºs 13.908 e 13.909, Livro 2 – Registro Geral. Vendido a Geraldo Aparecido da Silva Filho. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 13 de março de 2014. A Oficial

AV-10-12.507: (Protocolo: 32.230 de 12/02/2019) VENDA – Matriculado o lote n.º 08 (oito), neste registro de imóveis sob o n.º 16.070, Livro 2 – Registro Geral. Vendido a Leonardo Bocaletto Frare. Emolumento: R$ 26,01. O referido é verdade e dou fé. Pires do Rio, 18 de fevereiro de 2019. A Oficial

CERTIFICO SER O ULTIMO ATO PRATICADO NA MATRÍCULA.

Certidão válida por 30 (trinta) dias a contar da data seguinte à sua emissão, conforme disposto no inicio IV do art. 1.º do

Decreto Federal 93.240/86 e Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.

Pires do Rio/GO, **19 de maio de 2020.**

- Alex Fabiano Borges Monteiro -
Sub Oficial

Emolumentos:>>>>>>>>>>>>>R$ 60,52
Taxa Judiciária:>>>>>>>>>R$ 15,14
Fundos Estaduais (40%):>R$ 24,14
ISS (5%):>>>>>>>>>>>>>>>>>R$ 3,05
N. Pedido: 12.794

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização
04462005113212910640041
Consulte este selo em
http://extrajudicial.tjgo.jus.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.887.321/0001-85
PIRES DO RIO-GO

ALVARÁ DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO

A Sra. **MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI**, Prefeita Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº **175/2022** desta Prefeitura, concede a:

MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA

ALVARÁ DE INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL com as seguintes características:

Condomínio Horizontal Imperial

1. **Endereço:** ***Rua Pedro Mazon, Qd s/n, Lt 17 Bairro São Francisco, nesta.***
2. **Área terreno:** **6.899,58 m²**
3. **Quantidade de Lotes Finais:** **22 unidades**

Quadra 01

3.1. Lote 01: frente: 12,00 metros. Área: 296,01m².

3.2. Lote 02: frente: 12,00 metros. Área: 296,01m².

3.3. Lote 03: frente: 9,89 metros. Área: 500,85m².

Quadra 02

3.4. Lote 01: frente: 13,16 metros. Área: 266,07m².

3.5. Lote 02: frente: 12,20 metros. Área: 318,15m².

3.6. Lote 03: frente: 12,20 metros. Área: 317,76m².

3.7. Lote 17-E: frente: 12,20 metros. Área: 317,57m².

Quadra 03

3.8. Lote 01: frente: 12,20 metros. Área: 305,98m².

3.9. Lote 02: frente: 12,20 metros. Área: 302,45m².

3.10. Lote 03: frente: 12,20 metros. Área: 298,92m².

3.11. Lote 04: frente: 12,20 metros. Área: 295,39m².

3.12. Lote 05: frente: 12,20 metros. Área: 291,86m².

3.13. Lote 06: frente: 12,20 metros. Área: 288,32m².

3.14. Lote 07: frente: 12,20 metros. Área: 284,79m².

3.15. Lote 08: frente: 12,20 metros. Área: 281,26m².

3.16. Lote 09: frente: 12,20 metros. Área: 277,73m².

3.17. Lote 10: frente: 12,20 metros. Área: 274,20m².

3.18. Lote 11: frente: 12,20 metros. Área: 270,67m².

3.19. Lote 12: frente: 12,20 metros. Área: 267,14m².

3.20. Lote 13: frente: 12,20 metros. Área: 263,61m².

3.21. Lote 14: frente: 12,20 metros. Área: 260,07m².

3.22. Lote 15: frente: 12,20 metros. Área: 256,48m².

4. Total de áreas verdes: 482,29m²

5. Matrícula CRI inicial: 12.507

6. R.T. Engª. Civil Vanessa Carcute Alves CREA: 1015182437 D-GO

Pires do Rio, 20 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

Eng.º PEDRO HENRIQUE G. DOS SANTOS
Depto de Obras e Projetos

PREFEITURA DE PIRES DO RIO

Seção de Protocolo

Processo: 0000038867/2022

Interessado:	836.757.101-06 - LUCIANO PORTO ORTIZ		
Telefone:			
Solicitante:	-		
Telefone:			
Assunto:	ENTREGA DE DOCUMENTOS		
Observação:	DOCUMENTOS APROVADOS		
Valor:	R$ 0,00	**Data Doc:**	01/11/2022
Documento:		**Autuação:**	01/11/2022 07:34
Autuado por:	PAMELLA.CARVALHO	**Id:**	425209

Pires do Rio, 01 de Novembro de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Documentos
Do: Departamento de Obras e Projetos.
A/C Exmo. Sr. José Henrique França

Exmo. Senhor,

,

Junto à grata satisfação em cumprimenta-lo, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os Documentos Aprovados por este Departamento do Condomínio Imperial, Localizado no Bairro São Francisco, município de Pires do Rio. Tal encaminhamento se dá pela necessidade de envio à Câmara Municipal para aprovação.

Sem mais para o momento, despeço reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUCIANO PORTO ORTIZ
Superintendente Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras

Processo nº 24828/2022

Documento válido até 28/03/2023

Certidão de Uso do Solo

A **Prefeitura Municipal de Pires do Rio – GO**, por meio da **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – SEMARHUR,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal 120/2014, obedecendo ao art.10, §1° da RESOLUÇÃO CONAMA 237/97 **CERTIFICA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que de acordo com os artigos 97 a 100 da Lei Municipal Complementar n° 107 de 09 de março de 2012 – que "Dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento do Município de Pires do Rio e dá outras providências" e as demais legislações municipais, não existe impedimento para que a Sra. **MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA – CONDOMÍNIO IMPERIAL – CPF 425.856.001-49**, exerça as atividades necessárias à **instituição de condomínio residencial,** localizado na Rua Pedro Mazon, Quadra S/N, Lote 17, Bairro São Francisco – Pires do Rio – Goiás; ficando a mesma responsável por arcar com quaisquer danos que por ventura possa provocar ao meio ambiente e/ou a terceiros; bem como obter as licenças e autorizações de órgãos superiores necessárias ao seu funcionamento.

Por este instrumento firmo o presente e dou fé, em duas vias de igual teor.

Pires do Rio, 28 de março de 2022.

GILMAR TEODORO DE RESENDE
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n° 7.601/2021

Recebido
28/03/22
Giovana Garcia Silva

Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agr. e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601

Licença Ambiental Municipal de Instalação	
Protocolo: 24828/2022	LAMI Nº.011/2022
A **Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pires do Rio** no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEMAm nº 012/2014, concede a presente Licença Ambiental nas condições especificadas abaixo:	

Identificação do Empreendedor:

Nome/Razão Social: **MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA**
Nome Fantasia: **MARIA ELIZABETH MAZON FERNANDES SILVA – CONDOMÍNIO IMPERIAL**
CPF/CNPJ: **005.500.761-90**
CNAE – Atividade Principal: INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

Atividade Licenciada:

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

Local da atividade:

Cidade: Pires do Rio	Estado: Goiás	CEP: 75200-000
Logradouro: Rua Pedro Mazon, Quadra S/N, Lote 17		Bairro: São Francisco
LAT: 17°18'11" S		LONG: 48°16'30" O

Informações Adicionais:

Bacia Hidrográfica: PARANAÍBA		
Fator de Complexidade (W): 2	Porte: Pequeno	Potencial Poluidor Degradador - PPD: Médio
Área Total do Terreno: 9.899,58 m²	Área dos lotes: 6.790,57 m²	

Informações Legais:

- A presente Licença Ambiental Municipal de Instalação (LAMI) está sendo concedida, com base nas informações constantes no processo e não dispensa e nem substitui, outros alvarás ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
- A Licença Ambiental Municipal de Instalação (LAMI) é um documento administrativo no qual o órgão ambiental estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor para o processo operacional de empreendimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais;
- Os equipamentos de controle da poluição deverão ser mantidos e operados adequadamente de modo a conservar a eficiência;
- A presente Licença Ambiental se refere aos locais, equipamentos e/ou processos relacionados nos projetos apresentados neste Licenciamento;
- A **SEMARHUR** deverá ser comunicada imediatamente em casos de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- A **SEMARHUR** reserva-se no direito de revogar a presente Licença no caso de descumprimento destas condicionantes, ou de qualquer dispositivo que fira a Legislação Ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- A renovação da presente Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, ficando este prorrogado até a manifestação definitiva deste órgão;

SEMARHUR

- Todos os resíduos sólidos e semissólidos produzidos deverão ter acondicionamento e destinação final adequados, em local de conhecimento da **SEMARHUR**;
- Todas as fontes de emissões atmosféricas, de ruídos e vibrações deverão ser mantidas com seus parâmetros nos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;
- Fica a presente automaticamente **SUSPENSA,** independentemente de qualquer ato administrativo por parte desta Agência, caso expire o prazo de validade das demais Licenças, Alvarás, Certificados e/ou Certidões emitidas por outros entes da Administração Pública, seja Federal, Estadual ou Municipal, que fazem parte da instrução do processo a que se vincula. Somente com a juntada nos autos de novo "documento" que será restaurada a validade da Licença ora emitida;
- Conforme disposto na Resolução CONAMA 006/86, o Licenciado deverá providenciar a publicação do recebimento da presente Licença no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de recebimento da mesma;
- Quaisquer alterações no funcionamento das atividades deverão ser precedidas de novo Licenciamento.

Informações Técnicas Complementares:

1. Durante as obras, acondicionar e promover a destinação final dos resíduos sólidos e semissólidos gerados no empreendimento em conformidade com a legislação em vigor, não sendo tolerado a disposição irregular, ou inadequada de qualquer resíduo que possa provocar odor e degradação ambiental na área do empreendimento ou fora dela, ou em local que não esteja licenciado para recebê-lo;
2. Priorizar a execução de medidas conservacionistas e tecnologias para assegurar a proteção do meio ambiente;
3. Manter o local em perfeito estado de limpeza e conservação, de modo a evitar acúmulo de resíduos e poluição ambiental nas áreas internas e externas;
4. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Ambiental Matheus Rocha Mendes CREA 20910/D-GO pela elaboração dos Projetos Ambientais e Estudos referentes a viabilidade do terreno, conforme ART nº 1020200140577;
5. Fica creditado a responsabilidade técnica à Engenheira Civil Vanessa Carcute Alves CREA 1015182437/D-GO pela elaboração dos seguintes projetos: MCE, Loteamento, Drenagem, Fossas Séptica e Sumidouro, conforme ART nº 1020200220473;
6. Fica creditado a responsabilidade técnica ao Engenheiro Civil Felipe Rocha Mendes CREA 1017237778/D-GO pela elaboração e execução da sondagem do local, conforme ART nº 1020200069504;
7. Para o empreendimento utilizar como fonte de abastecimento de água com captação direta, deverá obter e manter atualizada, a outorga ou dispensa da água emitida pela SEMAD, sob risco de revogação desta Licença;
8. O funcionamento e as atividades do empreendimento não poderão causar transtornos ao meio ambiente e/ou a terceiros, fora da área de sua propriedade ou dentro dela;
9. Propõe-se um Programa de Educação Ambiental com os funcionários da instalação do Condomínio, visando minimização na geração de resíduos e redução de impactos ambientais nas atividades realizadas;
10. Para ampliação ou reforma do empreendimento, a requerente deverá requerer licença de instalação, apresentando os documentos necessários exigidos por esta Secretaria.

SEMARHUR

Data de Emissão: 28/03/2022 **Validade da licença:** 28/03/2024.

Assinaturas:

Isabella Sousa Shimano
Superintendente de Fiscalização e Gestão Ambiental
Engenheira Ambiental

Isabella Sousa Shimano

Isabella Sousa Shimano
Superintendente de Fiscalização e Gestão Ambiental
Engenheira Ambiental
CREA 101 9888067D-GO

Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n° 7.601/2021

Gilmar Teodoro de Resende
Secretário de Agr. e Meio Ambiente
Decreto nº 7.601

SEMARHUR

Recebido 28/03/22
Geovana Garcia Silva